



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

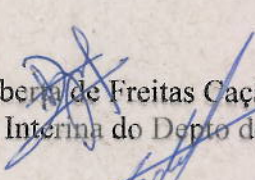
Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOIRO":

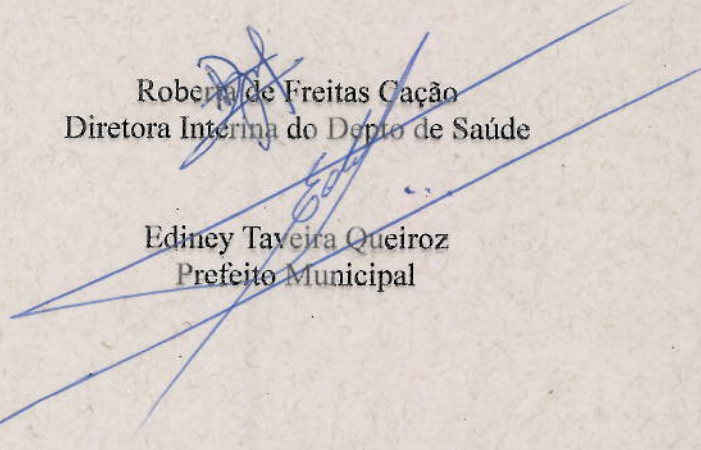
A) Credor: POSTO TRUCK'S COM.TRANS.COMBUSTIVEIS LTDA.- CNPJ nº 67.518.332/0001-33, no valor total de R\$ 36.840,62 – (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos) pois trata-se fornecimento de combustível para frota municipal essencial na execução de serviços de elevado interesse público, como ações de saúde;

	Código de Aplicação:		310	000	SAÚDE-GERAL	
831/18	ES	285	10/10/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANSP.COMBUSTIVEIS LTDA.		708,90
831/19	ES	285	10/10/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANSP.COMBUSTIVEIS LTDA.		162,15
10343/2	ES	285	10/10/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANSP.COMBUSTIVEIS LTDA.		6.016,53
10343/1	ES	285	10/10/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANSP.COMBUSTIVEIS LTDA.		2.301,30
10343/3	ES	285	10/10/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANSP.COMBUSTIVEIS LTDA.		10.161,90
10344/1	ES	285	10/10/2014	POSTO TRUCK'S COM.TRANSP.COMBUSTIVEIS LTDA.		17.489,84
Total do Código de Aplicação:						36.840,62

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 15 de Outubro de 2.014.


Roberta de Freitas Cação
Diretora Interna do Depto de Saúde


Ediney Taveira Queiroz
Prefeito Municipal